

**Boletim de  
Serviço**

**Nº 22, 24 de setembro de 2018**

**UNIDADE DE APOIO  
CORPORATIVO  
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**  
Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**  
Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**  
Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

**MARIA HELENA BRAGA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>7</b>
<b>CONSTITUIÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO.....</b>	<b>7</b>
Portaria nº 314/2018 – de 12 de setembro de 2018 .....	7
Portaria nº 315/2018 – de 14 de setembro de 2018 .....	8
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>8</b>
Portaria nº 316/2018 – de 17 de setembro de 2018 .....	8
Portaria nº 317/2018 – de 17 de setembro de 2018 .....	9
Portaria nº 318/2018 – de 17 de setembro de 2018 .....	10
Portaria nº 319/2018 – de 17 de setembro de 2018 .....	10
Portaria nº 320/2018 – de 17 de setembro de 2018 .....	11
<b>DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO.....</b>	<b>11</b>
Portaria nº 321/2018 – de 17 de setembro de 2018 .....	11
Portaria nº 322/2018 – de 18 de setembro de 2018 .....	14
Portaria nº 323/2018 – de 18 de setembro de 2018 .....	16
Portaria nº 324/2018 – de 20 de setembro de 2018 .....	19
Portaria nº 325/2018 – de 20 de setembro de 2018 .....	21
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....</b>	<b>23</b>
Portaria nº 326/2018 – de 21 de setembro de 2018 .....	23
Portaria nº 327/2018 – de 21 de setembro de 2018 .....	24

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONSTITUIÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO

#### Portaria nº 314/2018 – de 12 de setembro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e conservação das catracas e respectivo software de controle de acesso das Unidades do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Eduardo de Moraes Furtado, matrícula SIAPE 2274986 – Integrante Técnico Requisitante;
- Leandro Salim da Silva de Oliveira, matrícula SIAPE 2347316 – Integrante Administrativo;
- Thaise Filgueira de Paula, matrícula SIAPE 2287906 – Integrante Técnica Demandante.

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 315/2018 – de 14 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento para contratação dos serviços de inscrição para participação no 10º Congresso Regional de Informação em Ciências da Saúde, visando a execução da rubrica de "Eventos, cursos e congressos" do Plano de Trabalho referente a recursos de incentivo ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica – NUVE, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Daniel Fernandes Afonso, matrícula SIAPE 2275677 – Integrante Administrativo;
- Márcia Ribeiro de Almeida, matrícula SIAPE 2300545 – Integrante Requisitante;
- Maria da Consolação Magalhães, matrícula SIAPE 2288415 – Integrante Demandante.

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 316/2018 – de 17 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar THAISE FILGUEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE 2287906, substituta de Murilo Sérgio de Moura Marta, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08/10/2018 a 17/10/2018, tendo em vista gozo férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 317/2018 – de 17 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CÉLIO DE BARROS BARBOSA, matrícula SIAPE 2288317, substituto de Lígia Menezes do Amaral, no cargo de Chefe da Unidade do Sistema Respiratório, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22/10/2018 a 10/11/2018, tendo em vista gozo férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 318/2018 – de 17 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS, matrícula SIAPE 1840033, substituto de Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, no cargo de Gerente Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, tendo em vista gozo férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 319/2018 – de 17 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar RODOLFO CAVALLARI DE FARIA, matrícula SIAPE 2391707, substituto de Livia Franco Pereira dos Santos, no cargo de Chefe da Unidade de Compras, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 15/10/2018 a 23/10/2018, tendo em vista gozo férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 320/2018 – de 17 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar MILENE PERES GUERSON MEDEIROS DE SCHUERY, matrícula SIAPE 2347320, substituta de Lívia Franco Pereira dos Santos, no cargo de Chefe da Unidade de Compras, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 24/10/2018 a 01/11/2018 e de 05/11/2018 a 22/11/2018, tendo em vista gozo férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO**

**Portaria nº 321/2018 – de 17 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº



111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 032/2018, referente ao PR nº 0043/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa STERILEX CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 03.541.994/0001-41, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de uma seladora de papel grau cirúrgico, com fornecimento dos materiais de consumo descritos no Edital, compatíveis com o equipamento locado, a fim de abastecer às necessidades da Central de Material Esterilizado (CME) do Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTOR DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Francismeire Moreira Siqueira	055.170.026-25	2260701

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

**FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

Fiscalização referente à Locação de uma seladora grau cirúrgico – item 01 do Edital do PR 00043/2018

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Marcela Oliveira Souza Ribeiro	099.473.166-37	3001924

Fiscal Substituta	Tamila C. S. Ribeiro Portes	068.252.006-31	2260837
-------------------	-----------------------------	----------------	---------

### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

Fiscalização referente aos materiais de consumo – itens 02 a 06 do Edital do PR 00043/2018

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Márcio de Moura Gromato	782.936.506-72	2260662
Fiscal Substituto	Thiago Lopes Brum Alvino	122.505.767-05	2260845

### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito a Portaria 285/2018 e eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **Portaria nº 322/2018 – de 18 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 038/2018, referente ao PR nº 0075/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ nº 24.905.567/0001-75, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a Unidade Cérvico Facial (Serviço de Oftalmologia) com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

## GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Frederico Camargo Cavalcante	067.743.436-78	2260704

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

## FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986
Fiscal Substituto	Aristóteles de Aleluia Júnior	662.069.016-53	3001589

## FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	033.106.146-54	1671884
Fiscal Substituto	Samantha Cristina Guedes Paula	058.973.386-98	3001977

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no

caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **Portaria nº 323/2018 – de 18 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 040/2018,

referente ao PR SRP nº 0055/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 21.477.534/0001-83, cujo objeto é a aquisição de Materiais Especiais para Serviço de Ortopedia (equipo, cãnuia, placa ortopédica, lâminas), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

#### GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora Titular	Francismeire Moreira Siqueira	055.170.026-25	2260701

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Jair Moreira Dias Júnior	503.840.159-72	1726324
Fiscal Substituta	Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes	068.252.006-31	2260837

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Nádia Fernandes Fiorilo	051.540.266-40	2300485

Fiscal Substituta	Agna Fabrícia Domingues	093.265.096-13	2351842
-------------------	-------------------------	----------------	---------

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 324/2018 – de 20 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 037/2018, referente ao PR SRP nº 00074/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 24.768.176/0001-56, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica e Unidade de Hematologia e Oncologia (Agência Transfusional) com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTOR DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Erich Vidal Carvalho	974.914.546-15	2312806

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

**FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**



FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986
Fiscal Substituto	Aristóteles Aleluia Júnior	662.069.016-53	3001589

## FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	033.106.146-54	1671884
Fiscal Substituto	Samantha Cristina Guedes Paula	058.973.386-98	3001977

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais

de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria nº 325/2018 – de 20 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 036/2018, referente ao PR SRP nº 00074/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa GOL COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ 14.981.637/0001-10, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica e Unidade de Hematologia e Oncologia (Agência Transfusional) com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Ronaldo Rodrigues da Costa	553.277.616-49	1360130

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no *caput* deste artigo.

#### FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Guilherme Pereira Costa	066.967.176-25	2299986
Fiscal Substituto	Aristóteles Aleluia Júnior	662.069.016-53	3001589

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	033.106.146-54	1671884
Fiscal Substituto	Samantha Cristina Guedes Paula	058.973.386-98	3001977

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da

substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

**Parágrafo Único:** No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

**Portaria nº 326/2018 – de 21 de setembro de 2018**

**Processo nº 23765.000903/2018-81**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS**

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 265, de 31 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 07 de agosto de 2018, referente ao Processo nº 23765.000903/2018-81, ante as razões apresentadas no Memorando nº 04/2018, de 18 de setembro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria nº 327/2018 – de 21 de setembro de 2018**

**Processo nº 23765.000903/2018-81**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO - PAS**

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar JOSEANA APARECIDA PERONI, Matrícula SIAPE nº 2287835, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotada no HU-UFJF/Ebserh; para atuar como DEFENSOR DATIVO do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº

*Nº 22, segunda-feira, 24 de setembro de 2018*

23765.000903/2018-81, instaurado pela Portaria nº 265, de 31 de julho de 2018, publicado no Boletim de Serviço nº 18, de 07 de agosto de 2018, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**